



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00

Rua Theodorico Bezerra, 90 - CEP 59.210-000

Lei nº 218/03-GP.

São Bento do Trairi, em 1º de Setembro de 2003.

Reconhece como de utilidade pública a entidade abaixo especificada e da outras providencias:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação Pedro Costa, FUNPEC, com sede e foro na rua Sete de Setembro nº 41 na cidade de São Bento do Trairi-RN

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 1º de Setembro de 2003.


JOSE WILTON XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL